



PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

PROGRAMA DE PERMANÊNCIA - UFRB

EDITAL de CONVOCAÇÃO

06/2007

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO por meio da PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS no uso de suas atribuições CONVOCA para apresentação de documentos, os/as estudantes beneficiários/as do PROGRAMA DE PERMANÊNCIA-UFRB nas Modalidades BOLSA DE AUXÍLIO À MORADIA (Residências Estudantis/ bolsas pecuniárias de auxílio à moradia [Tipo 2]) E BOLSA DE AUXÍLIO À ALIMENTAÇÃO (Restaurante Universitário).

Do Prazo

Os/as estudantes deverão comparecer à sala dos Assuntos Estudantis, no 1º. Andar do Prédio da Reitoria, no período de 12 de setembro a 11 de outubro de 2007, das 8 às 17h.

Da suspensão dos benefícios

O não comparecimento para a revalidação do benefício implicará na suspensão do mesmo, conforme previsto no Edital 02/07.

Apurada a inadequação em relação aos objetivos, requisitos e compromissos do bolsista, conforme apresentado no Edital 02/07, implicará na suspensão imediata do benefício.

Dos documentos

Do estudante

a) Comprovante de matrícula (cópia)

Dos familiares

- a) Último comprovante de renda dos pais, responsáveis ou cônjuge e dependentes do núcleo familiar que exerçam atividade remunerada (cópia e original).
- b) Recibo e formulário de Imposto de renda do estudante, dos pais, responsáveis ou cônjuge. (cópia)
- c) Último comprovante do valor mensal da remuneração recebida por pensionista e/ou aposentado (cópia e original).
- d) Carteira de trabalho do estudante e dos pais, responsáveis ou cônjuge que estejam desempregados; folha de identificação, contrato de trabalho e/ou rescisão de contrato (cópia e original).

1. OBSERVAÇÕES

- a. Nos casos de isenção de Imposto de Renda, os titulares devem apresentar a cópia da declaração.
- b. Outros documentos poderão ser solicitados para complementação de informações sobre a postulação do beneficiário.
- c. A falta de quaisquer dos documentos exigidos ou a ocorrência de verificação de falsidade nas declarações apresentadas, bem como o descumprimento de qualquer ato exigido durante o processo de renovação, implicará na suspensão imediata do benefício.
- d. No ato da renovação o estudante deverá preencher um Termo de Compromisso.

Cruz das Almas, 13 de setembro de 2007.

Rita de Cássia Dias Pereira de Jesus

Pró-Reitora